



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL URBANISMO E
SERVIÇOS PÚBLICOS**

CNPJ: 05.182.233/0031-91 AV. Barão do Rio Branco, s/n, Aeroporto Velho CEP: 68.005.310

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº. 015/2021 – SEMURB

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO PARA O QUIOSQUE Nº 02 ORLA DA VILA ARIGÓ - PRAINHA, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS A ESTE INCORPORADOS, LOCALIZADO NA VILA ARIGÓ – PRAINHA - NA CIDADE DE SANTARÉM, OBJETIVANDO A COMERCIALIZAÇÃO E REFEIÇÕES E LANCHES, NOS TERMOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021 – SEMURB, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS E A EMPRESA ISABELLA R DE OLIVEIRA EIRELI, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 015/2021 - SEMURB, decorrente do CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021-SEMURB, cujo objeto é CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BENS PÚBLICOS, DOS ESPAÇOS DE SETE QUIOSQUES, COM EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS A ESTE INCORPORADOS, LOCALIZADOS, 03 (TRÊS) NA PISTA DE LAZER – NOVA REPÚBLICA, SENDO 01 (UM) COM ÁREA DE 67,87M², E 02 (DOIS) COM ÁREA DE 46,30M², E 02 (DOIS) NA ORLA DA VILA ARIGÓ – PRAINHA COM ÁREA DE 46,39M² - 02 (DOIS) QUIOSQUES NA AVENIDA ANYSIO CHAVES – AEROPORTO VELHO, QUIOSQUE 01 (UM), COM ÁREA DE 18,98M² E QUIOSQUE 02 (DOIS) COM ÁREA DE 42,00M² - OBJETIVANDO E COMERCIALIZAÇÃO DE REFEIÇÕES E LANCHES COMO COMIDAS TÍPICAS E VARIADAS, BOLOS, TORTAS, SALGADOS, SUCOS, SORVETES, SANDUICHES, ÁGUA MINERAL E BEBIDAS GASEIFICADA, firmado entre **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF 05.182.233/0031-91, com sede e foro na cidade de Santarém, Estado do Pará, na Av. Barão do Rio Branco, s/n, Aeroporto Velho, neste ato representado por seu titular o Sr. **JEAN MURILO MACHADO MARQUES**, brasileiro, Engenheiro Civil, titular do RG nº 5154922 PC/PA e CPF nº 848.122.572-04, residente e domiciliado nesta cidade de Santarém - Pará, e a empresa Empresa **ISABELLA R DE OLIVEIRA EIRELI**, estabelecida na na Avenida Borges Leal, nº 1016, bairro da Santa Clara, cidade de Santarém-Pará, inscrita no C.N.P.J. (M.F) 40.597.327/0001-07, por seu representante **Isabella Rocha de Oliveira**, brasileira, residente e domiciliado na Rua Vinte e quatro de outubro, nº 2791, bairro Aldeia, cidade de Santarém-Pa, inscrito no RG sob o nº 31057900 e CPF nº 024.352.192-88, doravante designada CONTRATADA, conforme a seguir estipulado:

Pelo presente termo de rescisão do contrato administrativo nº 015/2021-SEMURB, de um lado a Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos e de outro Empresa **ISABELLA R DE OLIVEIRA EIRELI**, representado **Isabella Rocha de Oliveira**. O presente instrumento particular de distrato, roga-se pelas cláusulas expostas a seguir.

CLÁUSULA I - Fica rescindido a partir de 04 de julho de 2024, a Concessão onerosa de uso de bem público para o quiosque nº 02 – Orla da Vila Arigó - Prainha, com 46,39 m², equipamentos e mobiliários a este incorporados, localizado no Orla da Vila Arigó - Prainha da Cidade de Santarém, objetivando a comercialização de refeições e lanches, conforme Processo Administrativo 2021/006/1138-SEMURB, documentação acostada ao presente, e demais informações sobre o processo.

CLÁUSULA II - A fundamentação legal encontra-se respaldo na Inciso do Art. 78, Inciso I e II Lei nº 8666/93 e alterações posteriores e procedimento administrativo nº 007/2024-GAB/SEMURB.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL URBANISMO E
SERVIÇOS PÚBLICOS**

CNPJ: 05.182.233/0031-91 AV. Barão do Rio Branco, s/n, Aeroporto Velho CEP: 68.005.310

CLÁUSULA III - PUBLICAÇÃO

A presente rescisão será publicada resumida, no Diário Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA V - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Santarém, para dirimir os conflitos oriundos do presente instrumento, quando não puderem ser dirimidos pela Prefeitura Municipal ou pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos.

Santarém, 04 de julho de 2024.

JEAN MURILO MACHADO MARQUES

Secretário Municipal de Urbanismo e
Serviços Públicos

Dec. Nº 013/2021 – GAP/PMS

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____